



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

LEI Nº 2.063 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua "Geb Garai" para "Rua Safira", localizada no Residencial Terras de Monte Alegre, de propriedade do Município de Monte Alegre do Sul, e dá outras providências."

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública municipal localizada no Residencial Terras de Monte Alegre, atualmente denominada "Rua Geb Garai", a qual passará a denominar-se "Rua Safira".

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a atualização da nova denominação em cadastros oficiais, plantas e mapas municipais, bem como comunicará a alteração aos órgãos competentes, inclusive à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial quanto a Lei Municipal nº 1.807 de 21 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 27 de novembro de 2025

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal